



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 01/2019 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, PARA O BIÊNIO 2019-2021.**

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1104, de 05 de outubro de 2018, publicada em 08 de outubro de 2018, e o Art. 53, incisos I e II do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 56, parágrafo 6º, e no Art. 57, *caput*, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, *caput* e inciso II, no Art. 21, *caput* e inciso III, no Art. 23, *caput* e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, *caput* e inciso II, no Art. 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, e no Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública Presencial, para o biênio 2019-2021.

## **1. DOS PRAZOS**

**1.1.** O Colegiado do Curso de Graduação apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de publicação deste Edital.

**1.1.1.** Entende-se por comissão receptora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pela definição, em edital, dos critérios do processo eletivo, bem como também pela execução das atividades referentes a inscrição e a organização e execução do processo de votação.

**1.1.2.** Entende-se por comissão escrutinadora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pelo processo de apuração da votação e de aprovação de ata do respectivo pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º do Regimento Geral da Unilab.

**1.1.3.** O Colegiado de Curso de Graduação poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

**12.** A Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 1 dia útil, após a apresentação dos nomes pelo colegiado do curso de graduação.



**Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 01/2019 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, PARA O BIÊNIO 2019-2021.**

**13.** Estabelece-se o prazo máximo de 7 dias úteis para a entrega da minuta do Edital de eleição pela comissão receptora do colegiado de curso de graduação à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas para posterior publicação.

**14.** A Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas publicará o Edital de eleição em até 1 dia útil a contar da data de entrega da minuta do Edital de eleição pela comissão receptora do colegiado de curso de graduação.

**15.** Estabelece-se o prazo máximo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação do resultado final e comprobatórios do respectivo processo eletivo à direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

**16.** O prazo máximo estabelecido no item 1.5 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição do colegiado do cursos de graduação.

## **2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO**

**2.1.** O Edital de eleição se regerá conforme o Estatuto, o Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, observados, em especial, os Art. 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab e o Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de 2018.

## **3. DOS DOCUMENTOS**

**3.1.** A comissão escrutinadora do processo eletivo de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas documentos contendo:

**3.1.1.** Os nomes dos(as) candidatos(as) que obtiveram a maioria absoluta dos votos dos membros do órgão colegiado para exercer a função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Colegiado de Curso de Graduação Presencial, conforme rege o Art. 57, *caput*, do Estatuto da Unilab e o Art. 27, inciso II, do Regimento Geral da Unilab.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL ICSA Nº 01/2019 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, PARA O BIÊNIO 2019-2021.**

**3.1.2.** A Ata do respectivo pleito aprovada pela comissão escrutinadora, conforme Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

**4.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-icsa/>.

Redenção, 30 de abril de 2019.

**ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES**  
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 01/2019 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, PARA O BIÊNIO 2019-2021.**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO DO EDITAL</b>	<b>DATA</b>
01	Abertura de processo eleitoral pelo ICSA	Dia da publicação do edital no quadro de avisos da Secretaria do Instituto e no endereço eletrônico: <a href="http://www.unilab.edu.br/editais-icsa/">http://www.unilab.edu.br/editais-icsa/</a>	30 de abril/ 19
02	Indicação das mesas receptora e escrutinadora pelos Colegiado do Curso de Graduação	Prazo de 10 dias para a entrega, a contar da data de publicação do Edital	Até 10 de maio/ 19
03	Emissão de Portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora pelo ICSA	Até 1 dia útil, após a apresentação dos nomes indicados	Até 13 de maio/ 19
04	Entrega da minuta do Edital de eleição pela comissão receptora do Colegiados do Curso de Graduação	Prazo máximo de 7 dias úteis para a entrega para posterior publicação pela Direção do Instituto	Até 22 de maio/ 19
05	Publicação do Edital de eleição	Em até 1 dia útil a contar da data de entrega da minuta do Edital	Até 23 de maio/ 19